

VENDA E COMPRA SIMULTÂNEA DE MILHO EM GRÃOS X FLOCOS DE MILHO – AVISO Nº 049/2008

ANEXO I

VENDA							COMPRA			
ORIGEM							DESTINO			
LOTE	QUANT	PRODUTO	COD	LOCALIZAÇÃO	UF	CDA	PRODUTO	COD	LOCAL DE ENTREGA	QTD MÍNIMA A SER ACEITA(Kg)*
1	60.000	MILHO EM GRÃOS	P-270-4	IMPERATRIZ	MA	49.0287.0221-5	FLOCOS DE MILHO	P-264-X	UA RECIFE/PE	A SER DEFINIDA
2	30.000	MILHO EM GRÃOS	P-270-4	IMPERATRIZ	MA	49.0287.0221-5	FLOCOS DE MILHO	P-264-X	UA MACEIO/AL	A SER DEFINIDA
3	50.000	MILHO EM GRÃOS	P-270-4	IMPERATRIZ	MA	49.0287.0221-5	FLOCOS DE MILHO	P-264-X	UANATAL/RN	A SER DEFINIDA
4	40.000	MILHO EM GRÃOS	P-270-4	IMPERATRIZ	MA	49.0287.0221-5	FLOCOS DE MILHO	P-264-X	UA MARACANAU/CE	A SER DEFINIDA
5	20.000	MILHO EM GRÃOS	P-270-4	IMPERATRIZ	MA	49.0287.0221-5	FLOCOS DE MILHO	P-264-X	UA JOÃO PESSOA/PB	A SER DEFINIDA
	200.000									

* Esta é a quantidade mínima a ser aceita pela CONAB, em relação ao produto ofertado (Venda), a ser definida e divulgada em até 2(dois) dias úteis antes da data do Leilão.